



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.

DISPENSA Nº 16.

Município de Saldanha Marinho.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Trânsito.

Objeto: Aquisição de Tubo de Concreto Simples e Armado para a Secretaria Municipal de Obras.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Obras necessita adquirir tubos de concreto simples e armados com diferentes diâmetros para execução de obras de drenagem pluvial, travessias de vias, substituição de galerias danificadas e infraestrutura básica urbana e rural. A aquisição visa suprir a demanda recorrente de manutenção e expansão da malha de escoamento das águas pluviais, garantindo segurança, salubridade e mobilidade para a população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida será prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Saldanha Marinho, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- **Material:** concreto de alta resistência, com ou sem armadura interna, conforme especificação técnica.
- **Normas técnicas:** conformidade com as normas da ABNT, especialmente NBR 8890/2007.
- **Dimensões e tipos:** fornecimento de tubos com diâmetros variados (300 mm, 400 mm, 600 mm, 800 mm, etc.), conforme cronograma técnico das obras.
- **Entrega:** imediata, conforme solicitação da Secretaria de Obras.
- **Transporte:** responsabilidade do fornecedor, com entrega no pátio da Prefeitura ou diretamente no local da obra.
- **Garantia:** de conformidade do material por no mínimo 12 meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

- **Prazos:** fornecimento imediato após solicitação, com prazo máximo de entrega em até 10 dias úteis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
			de ___/___/___ a ___/___/___
Dispensa nº 16	Aquisição de Tubos	R\$ 8.965,00	08/07/2025 s 31/12/2025

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico. Nesse sentido, para contratação foi solicitado pesquisa de mercado e o valor está dentro dos padrões estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 8.965,00 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais)**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição direta, por meio de processo licitatório, de tubos de concreto simples e armados, em conformidade com normas da ABNT (NBR 8890/2007 e correlatas), com entrega parcelada conforme demanda da Secretaria. A compra contemplará tubos com diâmetros diversos, de acordo com as necessidades técnicas das obras a serem executadas.

A aquisição deverá abranger:

- Tubos de concreto simples (sem armadura interna) para pequenos volumes de água.
- Tubos de concreto armado para grandes volumes e travessias com tráfego pesado.
- Padrão de fabricação com junta tipo macho e fêmea



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Justificativa para o não parcelamento da contratação:

Considerando a natureza da contratação e a finalidade da aquisição de tubos de concreto (simples e armado), optou-se por **não realizar o parcelamento da contratação**, uma vez que:

- Os tubos serão utilizados de forma integrada em obras de drenagem/pluvial/esgotamento, exigindo uniformidade técnica e de qualidade dos materiais.
- O fornecimento por um único fornecedor garante a **padronização, compatibilidade dimensional e logística simplificada** de entrega e descarregamento no canteiro de obras.
- O parcelamento poderia comprometer a **execução contínua** das obras e gerar dificuldades operacionais, como diferenças nos encaixes, resistências e prazos distintos de entrega.
- A contratação em lote único se mostra mais vantajosa economicamente e tecnicamente, assegurando eficiência, economicidade e celeridade na execução do objeto.

Dessa forma, opta-se pela contratação integral do objeto, **sem fracionamento**, conforme previsto no §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição dos tubos de concreto (simples e/ou armado), pretende-se:

- **Atender com eficiência às demandas da Secretaria de Obras**, especialmente em serviços de infraestrutura urbana, como drenagem pluvial, esgotamento sanitário e travessias.
- **Reduzir riscos de alagamentos, erosão de vias e danos à malha viária**, garantindo maior segurança e conforto à população.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

- **Melhorar a qualidade da infraestrutura pública**, com a utilização de materiais duráveis, resistentes e adequados às condições do solo e clima local.
- **Dar agilidade à execução das obras**, assegurando o fornecimento contínuo dos tubos, conforme cronograma de serviços da Administração.
- **Otimizar recursos públicos**, por meio da contratação direta fundamentada na Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação), respeitando os princípios da economicidade e eficiência.
- **Contribuir com a preservação ambiental**, ao permitir um melhor escoamento das águas pluviais e minimizar danos provocados por enchentes e infiltrações.

Espera-se, assim, a execução de obras públicas de forma mais segura, eficaz e com maior benefício social à população do município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

A Secretaria de Obras, habitação e trânsito, indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação do extrato de dispensa;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização de empenho; e
- h) assinatura e publicação do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição de tubos de concreto, por si só, **não representa impacto ambiental relevante** na fase de compra, uma vez que se trata de materiais prontos e industrializados. No entanto, é importante considerar os possíveis efeitos ambientais indiretos associados à sua produção, transporte e utilização em obras públicas:

- **Produção:** A fabricação de concreto utiliza cimento, cuja produção emite gases do efeito estufa (principalmente CO₂). Contudo, os tubos de concreto possuem longa durabilidade e são recicláveis, o que compensa parcialmente esses impactos ao longo do tempo.
- **Transporte:** O transporte dos tubos pode gerar consumo de combustíveis fósseis e emissão de poluentes atmosféricos. Por isso, será priorizado, sempre que possível, o fornecimento por empresas localizadas próximas ao local de uso, reduzindo distâncias e impactos.
- **Utilização nas obras:** O uso dos tubos de concreto contribui para a melhoria da drenagem urbana e do saneamento, mitigando alagamentos, erosões e riscos à saúde pública, o que representa um impacto **positivo** ao meio ambiente e à qualidade de vida da população.

Como medida de mitigação, será recomendada a **adequada destinação de resíduos das obras**, bem como a verificação do licenciamento ambiental, caso exigido para a intervenção específica. Também será observada a **aderência às normas técnicas de sustentabilidade** vigentes.

Conclui-se que os impactos ambientais relacionados à aquisição dos tubos são controláveis, e os benefícios do seu uso superam eventuais impactos, desde que sejam observadas as boas práticas na execução das obras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Após análise da demanda apresentada pela Secretaria de Obras, verifica-se que a aquisição de tubos de concreto (simples e armado) é **viável técnica e economicamente**, sendo a **solução mais adequada** para atender à necessidade de execução de obras de drenagem pluvial e/ou esgotamento sanitário no município.

Os tubos de concreto apresentam as especificações técnicas adequadas, com resistência e durabilidade compatíveis com as exigências das obras planejadas, sendo amplamente utilizados na engenharia civil por sua confiabilidade estrutural.

A contratação por dispensa de licitação, nos termos do **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, está devidamente justificada, considerando o valor estimado estar dentro do limite legal e a urgência/emergência/operação rotineira da administração.

Ademais, o mercado fornecedor local e regional apresenta empresas com capacidade técnica para o fornecimento dos produtos, o que garante a competitividade mesmo na modalidade de dispensa, por meio de pesquisa de preços prévia.

Diante disso, declara-se **viável a contratação**, com a adoção das medidas necessárias para garantir a eficiência, economicidade, qualidade e legalidade do processo.

Saldanha Marinho, 08 de julho de 2025.

Paulo Roberto Gatti
Secretário de Obras